



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



Ata da Audiência Pública de apresentação e discussão do Projeto de Lei nº36/2021 que "Estima a receita e fixa a despesa do município de Santo Antônio da Alegria para o exercício 2022" – LOA, realizada em 23 de Novembro de 2021.

Aos vinte e três dias do mês de Novembro de 2021 às 18h30hrs, no prédio "Rene Jorge Abrão", sede da Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, Estado de São Paulo, localizado na Praça Rui Barbosa nº 800, realizou-se a Audiência Pública de apresentação e discussão do Projeto de Lei nº36/2021, datado de 30 de Setembro de 2021, de autoria do Executivo municipal que "Estima a receita e fixa a despesa do município de Santo Antônio da Alegria para o exercício 2022" – LOA. Em anexo, para constar, foram lançadas as assinaturas de todos os presentes, entre munícipes, vereadores e representantes da Prefeitura Municipal e a presente Audiência Pública também foi transmitida a todos pelo Facebook CM Legislativo, como medida de controle à COVID-19, com participação de munícipes que puderam dar sugestões e esclarecer dúvidas durante a apresentação. Os trabalhos da presente Audiência Pública foram abertos pelo vice-presidente do Poder Legislativo, o senhor Paulo Henrique Alves, que após cumprimentos, chamou para compor a mesa as representantes da equipe contábil da Prefeitura Municipal, Maria do Carmo Fernandes Naves e Susimara Aparecida Neves. A explanação foi dada pela senhora Maria do Carmo Fernandes Naves que iniciou dizendo que a elaboração do projeto obedeceu às normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente, particularmente a Lei Federal nº4.320/64, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município, bem como as instruções e portarias reguladoras editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda. Disse também que as ações e programas constantes do projeto estão perfeitamente compatíveis com os demais instrumentos da sistemática de planejamento orçamentário, consoante com o que dispõe o artigo 165 da Constituição Federal e observa os Programas concebidos no Plano Plurianual. Enfatizou que o orçamento proposto contempla as aplicações obrigatórias e que a presente proposta discrimina as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentaria, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recurso, bem como a projeção de receita para os próximos anos. A receita prevista para o ano de 2022 leva em consideração a



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



arrecadação dos três últimos anos e também a inflação prevista para o ano de 2022, que segundo economistas poderá ocorrer alterações. Na definição das despesas a serem incluídas no orçamento, foram apresentadas de forma agregada em tabelas, de forma a cumprir as exigências legais bem como para a manutenção de todos os serviços atualmente prestados à comunidade e a realização de investimentos que possibilitem a ampliação e melhoria dos mesmos. A propositura prevê os instrumentos de ajuste do orçamento, por meio de mecanismo correspondente, ou seja, a abertura de créditos adicionais suplementares, cujo pedido de autorização foi incluído no presente Projeto. O presente Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022 compreende o orçamento fiscal referente aos poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e orçamento de seguridade social tudo amplamente discutido pela apresentadora do Projeto. Terminada sua exposição, se colocou à disposição de todos os presentes para esclarecimento adicionais que se fizerem necessários sobre a matéria, bem como análise mais detalhada de cada anexo apresentado. Esclarecidas às questões levantadas encerra assim sua exposição. Retomando a palavra, o senhor vice presidente agradeceu a presença de todos e encerrou esta Audiência Pública de apresentação e discussão da LOA, exercício 2022, contida no Projeto de Lei nº36/2021 que deverá ser analisado pela comissão competente, apreciado e votado dentro do prazo regimental. Certifico que a ata desta audiência, bem como os documentos apresentados pela expositora ficarão depositados junto à Secretaria da Câmara Municipal. Para constar, eu, Daniela Vieira Mazzo Ribeiro, lavrei a presente Ata que está datada e assinada conforme a lei.

Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, 23 de Novembro de 2021.


Paulo Henrique Alves
Vice - Presidente CM


Daniela Vieira Mazzo Ribeiro
Secretária

